



MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO N° 0001925/2019
Data 06/11/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001438/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 18.842,50 (dezoito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000187	077001.0812200052.218 33909300000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS SUB INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2390001	18.842,50
TOTAL:				18.842,50

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 18.842,50 (dezoito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

06 novembro de 2019

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL